

LEI Nº 1.052, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza a **Abertura De Crédito Adicional Especial** por anulação no orçamento vigente no valor de **R\$ 436.000,00** (Quatrocentos e trinta e seis mil reais).

O **POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de ação, elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

UNIDADE GESTORA:	OBRAS	
PROGRAMA	MORAR FELIZ	
AÇÃO (PROJ / ATIV)	REVITALIZAÇÃO VIAS URBANAS	
FONTE D/ RECURSOS	ORDINÁRIO	
ELEM. DE DESPESA	44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00

UNIDADE GESTORA:	OBRAS	
PROGRAMA	MORAR FELIZ	
AÇÃO (PROJ / ATIV)	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CREAS	
FONTE D/ RECURSOS	ORDINÁRIO	
ELEM. DE DESPESA	44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00

UNIDADE GESTORA:	OBRAS	
PROGRAMA	MORAR FELIZ	
AÇÃO (PROJ / ATIV)	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	
FONTE D/ RECURSOS	ORDINÁRIO	
ELEM. DE DESPESA	44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00

UNIDADE GESTORA:	OBRAS	
PROGRAMA	MORAR FELIZ	
AÇÃO (PROJ / ATIV)	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	
FONTE D/ RECURSOS	TRANSFERÊNCIA UNIÃO BÔNUS CONTRATO PARTILHA	386.000,00
FONTE D/ RECURSOS	ORDINÁRIO	19.000,00
ELEM. DE DESPESA	44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	405.000,00
	TOTAL	436.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:



UNIDADE GESTORA:	OBRAS	
PROGRAMA	MORAR FELIZ	
AÇÃO (PROJ / ATIV)	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
FONTE D/ RECURSOS	CONVÊNIOS	
ELEM. DE DESPESA	44905100 – OBRAS E INSTALAÇÃO	436.000,00
	TOTAL	436.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER LUIZ LAVINAS RIBEIRO

Prefeito